

**EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO
ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO – PPG ARTES VISUAIS
Ref.: Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES) cf. Portaria CAPES
n. 86, de 03 de julho de 2013**

O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAV), do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições, informa que estão abertas as inscrições para seleção de um bolsista de pós-doutorado dentro do Programa Nacional de Pós - Doutorado da CAPES (disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O PNPD da CAPES tem por objetivo promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio de pós-doutorado, reforçando grupos de pesquisa nacionais e estimulando sua integração a projetos de pesquisa desenvolvidos nos programas de pós-graduação no país.

1.2. A bolsa concedida no âmbito do PNPD consiste em pagamento mensal pela CAPES no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) diretamente ao bolsista.

2. DA CANDIDATURA

O candidato selecionado será integrado às atividades do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, na linha de pesquisa “História, Teoria e Crítica”, com dedicação exclusiva durante o período de vigência do estágio, que será de 12 meses (passível de renovação por mais 12 meses, se de interesse do Programa). Caso possua vínculo empregatício, o candidato selecionado deverá estar oficialmente licenciado no início da vigência da bolsa, previsto para 07/01/2019.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período:

As inscrições ocorrerão de 15/10/2018 a 14/11/2018 até às 23h59m e deverão ser realizadas apenas por e-mail, com o encaminhamento de toda a documentação exigida em um único arquivo, em formato PDF, para o endereço atd.cpgia@iar.unicamp.br. O candidato deverá indicar, no assunto da mensagem:

“Inscrição Seleção PNPD PPGAV 2018”.

3.2.Documentação Exigida:

- a) Carta dirigida à Coordenação do PPG Artes Visuais, solicitando inscrição no processo de seleção, justificando a escolha do Programa;
- b) Currículo Lattes atualizado;
- c) Cópia do diploma de doutorado;
- d) Projeto de pesquisa pertinente à linha de pesquisa pretendida (é permitida, mas não obrigatória, a indicação de um docente para supervisão);
- e) Plano de atividades detalhado (ensino e pesquisa) a ser desenvolvido no Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (Obs.: o mesmo poderá ser adaptado pelo pesquisador juntamente ao supervisor do estágio e à Coordenação do Programa);
- f) Manifestação de ciência em relação às regras do Regulamento do Programa Nacional de Pós- Doutorado, nos termos da Portaria CAPES no. 86, de 03 de julho de 2013 - http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf

OBS: O Projeto de pesquisa deve apresentar o tema que o candidato pretende desenvolver junto ao PPGAV UNICAMP, bem como os objetivos de sua pesquisa, evidenciando vínculos teóricos e metodológicos com a linha de pesquisa indicada neste Processo Seletivo.

O Plano de atividades deve apresentar proposta de atuação docente nos cursos de graduação em Midialogia ou Artes Visuais e no Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais do Instituto de Artes da UNICAMP.

Informações sobre a área de concentração e linhas de pesquisa do PPG Artes Visuais podem ser acessadas na página do programa: <http://www.iar.unicamp.br/posgraduacao/artesvisuais.php>

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Caberá a docentes do Programa, indicados pela Comissão do PPG Artes Visuais, a análise, seleção e classificação das candidaturas.

4.2. Avaliação e pontuação:

- a) Projeto de pesquisa: até 3 pontos;
- b) Proposta de atividades: até 2 pontos;
- c) Produção artística/intelectual: até 3 pontos;
- d) Entrevista com arguição sobre o projeto e proposta de atividades: até 2 pontos (as entrevistas serão realizadas entre os dias 28 e 30 de novembro de 2018, em data a ser comunicada aos selecionados).

5. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O resultado será divulgado até o dia 07/12/2018 no link www.iar.unicamp.br/categoria/noticias.

Será publicada uma lista de aprovados por ordem de classificação. O primeiro candidato será convocado e terá 3 dias úteis para manifestar seu interesse pela bolsa. Em caso de desistência, será convocado o candidato seguinte da lista de classificados, e assim sucessivamente.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição implica o conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste edital e na Portaria no. 86 da CAPES, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

A Comissão é soberana quanto à avaliação dos candidatos e à atribuição da pontuação.

Campinas, 28 de setembro de 2018.

Profa. Dra. Maria de Fátima Morethy Couto
Coordenadora do PPG Artes Visuais/UNICAMP